



DECLARAÇÃO para os devidos **LEI Nº. 2.077/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Este documento foi publicado no âmbito da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o art. 26, III, c/c art. 3º da EM 06/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O conteúdo é verdadeiro e dourei.

Borda da Mata, 06 / 12 / 2017.

Nome: *Caroline m. Trotta*

RG: *Carolina Mendes Trotta*

MA SP 2489 - Aux Adm.

“Dá nome de rua no bairro que menciona e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Castorino Sabino de Pádua a antiga rua 'Projetada 02' LOTEAMENTO Jardim Novo Horizonte, que se inicia na Rua Vergínia Rodrigues de Lima e termina na divisa da propriedade de José Benedito Gomes, bairro Santa Cruz.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 06 de dezembro de 2017.


André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -